



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ORDEM DE COMPRA (OC)

1.Número : 36546343			2.Data 17/07/2024						
3. Área Requisitante GEOSE/SUREG/SE		4. Solicitação Material N.º 21227.000202/2024-52		5. CNPJ 26.461.699/0493-50		6. Inscrição Estadual 27.145.225-0			
DADOS DO FORNECEDOR									
7. Razão Social OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA									
8. Endereço Avenida Ministro Cirne Lima, 1601, Sala 01, Vila Becker				9. CEP 85902-400		10. (DDD) Telefone (45) 2032-3781			
11. Município/Cidade Toledo			12. UF PR		13. CNPJ/CPF 24.067.409/0001-93		14. Inscrição Estadual 90921045-30		
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:									
MATERIAIS/SERVIÇOS									
15. Item	16. Especificação Detalhada			17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$			
						Unitário	Total		
1	Roçadeira Semiprofissional, conforme Dispensa Eletrônica nº 90001/2024.			Unid.	1	801,00	801,00		
							20. Total Geral (R\$) =		801,00
21. Amparo Legal DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONFORME DISPOSITIVO DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RLC) DA CONAB - NOC 10.901, ARTIGO Nº 416, INCISO 2º.									
CONDIÇÕES									
22. Local de Entrega Av. Walter Franco, nº 382 - Centro - CEP: 49.500-000 - Itabaiana/SE									
23. Prazo de Entrega 30 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRA, EM REMESSA ÚNICA.			24. Garantia 1 ANO		25. Condições de Pagamento ATÉ 10 DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL		26. Frete (X) CIF () FOB		
DESPESA EMPENHADA									
27. Número:				28. Data:					
29. Responsável por		30. Aprovado por		31. Autorizado por		32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.			

Gustavo Mateus Coêlho

Francisco Carlos Souza Santos

José Resende dos
Santos

*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.

- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Aracaju, 17 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MATEUS COELHO, Técnico Administrativo - Conab**, em 17/07/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLOS SOUZA SANTOS, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 17/07/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO RIBEIRO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 17/07/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36546343** e o código CRC **14E2D752**.

Referência: Processo nº.: 21227.000202/2024-52	SEI: nº.: 36546343
--	--------------------

OPORTUNO
DISTRIBUIDORA DE
MAQUINAS E
FERRAMENTAS:2406740900
0193

Assinado de forma digital por
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE
MAQUINAS E
FERRAMENTAS:24067409000193
Dados: 2024.07.26 17:40:21 -03'00'